

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE E DO SUPLENTE DO SECRETÁRIO-GERAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC.**

O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, de acordo com o que dispõe os artigos 39, parágrafo 3º e 40, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, torna público o presente Edital, para Convocação dos Conselheiros para Assembleia de Eleição do Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, para gestão do período remanescente do Decreto nº 1.453 de 22 de abril de 2021, durante a Assembleia a realizar-se no dia 26 de setembro de 2022, neste Município, na forma estabelecida neste Edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral, conforme artigo 40, § 2º da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016;

1.2. A sessão plenária do Conselho deverão ter quórum de maioria absoluta de seus membros, com mandato em vigência.

1.3. Nas sessões plenárias, todos os Conselheiros Titulares têm igual direito a voz e voto, sendo permitida a participação dos Conselheiros Suplentes apenas com direito a voz, se não estiverem substituindo seus titulares.

1.3. A posse dos eleitos se dará no dia da eleição.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste edital a convocação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para eleição em Assembleia do Presidente e Vice-Presidente e do

suplente do Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

2.2. Os candidatos participarão de um processo de eleição por meio de voto aberto no dia 26 de setembro de 2022, às 19 horas, sendo que o link será encaminhado 18:30 horas.

### **3. DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE E DO SUPLENTE DO SECRETÁRIO-GERAL**

3.1. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos, pela votação aberta, observado o quórum mínimo necessário à instalação da sessão;

3.2. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o Conselho.

3.3. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente;

3.4. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.5. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.6. Os indicados como Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral deverão no prazo de 07 (sete) dias encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a). Apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b). Apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba;
- c). Título de Eleitor;
- d). Comprovante de quitação eleitoral.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**



4.1. A Assembléia realizar-se-á no dia **26 de setembro às 19 horas** pela plataforma **Google meet**, online.

O link da reunião será disponibilizado às **18:30 horas** no grupo de whatsapp do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC.

4.2. As fichas de inscrição dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba serão aceitas **até o dia 26 de setembro às 17 horas** pelo email: **conselhocaraguatatuba@gmail.com**

4.3. São elegíveis a Presidente e Vice-Presidente e do suplente do Secretário-Geral do Conselho, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.2. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho são nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.3. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente;

5.4. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNDACC.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

**Fábio Rodrigo Pereira**

Vice - Presidente